



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto Pretendido: “Registro de Preços para aquisição de medicamentos”.

Seguindo as Diretrizes para Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, apresenta-se a seguir o Estudo Preliminar realizado por esta Secretaria:

1. Necessidade da Contratação

O presente estudo técnico visa fundamentar a necessidade de aquisição de medicamentos para o atendimento da Farmácia Municipal do município de Tietê, diante do aumento do cenário de procura pelos munícipes por medicamentos específicos e aumento de processos para o cumprimento de Ordens Judiciais.

2. Requisitos da Aquisição

O objeto pretendido deverá ser fornecido por empresas atuantes no ramo de fornecimento de produtos e/ou insumos farmacêuticos. Ademais, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação e a gestão de riscos, procede -se a análise dos principais riscos associados ao objeto pretendido:

Riscos relacionados a quantidade mínima: estimativa inadequada da demanda através de incapacidade operacional – responsabilidade do fornecedor.

Riscos relacionados ao prazo de entrega : problemas logísticos, dependência de insumos de terceiros, falta de planejamento - responsabilidade do fornecedor.

Riscos relacionados à fragilidade do objeto: embalagens inadequadas, transporte incompatível com as características do objeto, falta de orientação técnica - responsabilidade do fornecedor.

Riscos relacionados com a sensibilidade do objeto: Exposição a condições inadequadas, falta de controle de qualidade , desconformidade com especificações técnicas - responsabilidade do fornecedor.

A licitante classificada deverá apresentar a Autorização de Funcionamento e Autorização Especial (nos casos aplicáveis), licença sanitária dos estabelecimentos e comprovação de registro válido dos medicamentos, juntamente à proposta comercial final, decorrida a etapa de lances.

3. Estimativas das quantidades

Os quantitativos foram obtidos considerando a demanda da Secretaria, tendo como base o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

4. Valor de referência:

A pesquisa de preços para a composição do valor estimado do processo licitatório será realizada inicialmente pela Secretaria requisitante e revalidados e/ou complementados pelo Departamento de Compras, se necessário, através do Termo de Referência a ser elaborado para o objeto pretendido.

Em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de alinhamento das contratações públicas ao Plano de Contratações Anual – PCA, registra-se que a presente contratação está prevista no PCA referente ao exercício de 2026, considerando que a execução da despesa ocorrerá no referido exercício, assegurando a compatibilidade com o planejamento das contratações e com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, notadamente o Orçamento Anual – LOA, bem como observa os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificada pela natureza essencial e recorrente do objeto.

5. Descrição da solução como um todo

O objeto caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que é geralmente oferecido por diversos fornecedores, de modo a permitir a aquisição com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

6. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Analizando de forma técnica e economicamente a solução encontrada para o objeto, mostra-se mais vantajosa a aquisição dos medicamentos através de processo licitatório no qual haverá a disputa entre os fornecedores, acarretando assim na isonomia entre os interessados bem como a melhor proposta para a municipalidade.

7. Declaração da viabilidade da aquisição

Após este estudo preliminar verifica-se que o objeto pretendido se apresenta viável e fundamental para o atendimento das necessidades dos usuários, em se tratando de manter a integridade física dos pacientes.

Tietê, 08 de janeiro de 2026

Roberta Corrêa Campos Rodrigues Alves
Farmacêutica

Stella Bianca Gonçalves Brasil Pissatto
Secretária de Saúde e Medicina Preventiva